



A Educação Superior nos Governos de Lula e de Bolsonaro: Uma análise a partir dos programas de governo

*Helder Cassiel Ramos de Brito Lima¹; Julianderson de Araujo Barros Barbosa¹;
Pablo Ricardo Passos Oliveira¹; Marcelo Henrique Pereira dos Santos²*

Resumo: O presente artigo pretende fazer uma análise sobre o contexto da educação nos governos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, primeiro e segundo mandatos (2003-2010), e no governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), bem como a respeito das perspectivas sobre o terceiro mandato (2023-2026) do Presidente Lula. Partindo da hipótese de que o governo do ex-presidente Bolsonaro promoveu um retrocesso no âmbito educacional, com desmontes, cortes de gastos e insuficiência de investimentos, pretende-se identificar as políticas educacionais dos governos Lula, sua aplicação efetiva e os resultados obtidos. O trabalho utilizou a análise bibliográfica e documental. O principal foco foi o ensino superior, com ampliação e facilitação do seu acesso durante os governos de Lula e, com a deterioração do orçamento aplicado e desinteresse em investimentos e políticas públicas direcionadas à Educação Superior no governo Bolsonaro.

Palavras-chave: Educação, Política Pública, Ensino Superior, Governo Lula, Governo Bolsonaro.

Higher education in the Lula and Bolsonaro governments: An analysis based on government programs

Abstract: This article describes a governmental analysis of the context of Education in the Governments of President Luiz Inácio Lula da Silva in his previous terms (2003-2010) and former President Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), as well as the perspectives on the third term (2023-2026) of President Lula. Starting from the hypothesis that the government of former President Bolsonaro promoted a setback in the educational field, with dismantling, spending cuts and insufficient investment, it was intended to identify the government policies of the Lula governments in Education, their effective application and the results obtained. The work used theoretical, bibliographical, and documentary analysis. Furthermore, the focus was Higher Education, with expansion and facilitation of its access during the Lula Governments and, with the deterioration of the applied budget and lack of interest in investments and public policies directed to Higher Education in the Bolsonaro government.

Keywords: Education. Public policy. University education. Lula Government. Bolsonaro government.

¹ Discentes do Mestrado Profissional em Administração Pública – Universidade Federal do Vale do São Francisco - PROFIAP-UNIVASF.

² Professor do Mestrado Profissional em Administração Pública – Universidade Federal do Vale do São Francisco - PROFIAP-UNIVASF. Contato principal: marcelo.henrique@univasf.edu.br

Introdução

A Constituição Federal da República do Brasil de 1988 é o principal corpo de normas jurídicas do país, haja vista que além de estruturar a sociedade, estabelece direitos, deveres e instrumentos de efetivação, além de traçar metas sociais e políticas públicas que devem ser alcançadas.

Topograficamente, a Constituição foi estruturada de maneira que os dispositivos iniciais apresentam importantes valores que são perceptíveis ao longo de seu texto. Ao se observar o artigo 6º, a educação é o primeiro direito social elencado, sendo a base da construção de uma sociedade.

O tema da educação é tratado como instrumento para a realização dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil expressos no art. 3º da Constituição, não sendo possível pensar numa sociedade soberana, justa, livre da pobreza, desigualdade social e regional e promovendo o bem de todos sem que seja garantida a educação a todos os seus cidadãos.

Apesar de ter-se a repetição do termo “educação” 56 vezes no texto da Constituição, o que seria um indicativo sobre a importância do tema para o desenvolvimento da Nação, a concretização de tal direito tem se mostrado desafiadora para seus profissionais, por um lado, e negligenciada pelos governantes, por outro. Isto porque a política pública termina ficando sujeita às mudanças de governos, sendo este o tema central deste estudo.

O presente artigo visa, portanto, realizar uma comparação das políticas públicas entre os governos do Partido dos Trabalhadores, com Luiz Inácio Lula da Silva a frente, anos 2003-2010, e o governo do Partido Social Liberal, com Jair Messias Bolsonaro na Presidência da República, anos 2018-2022, visando demonstrar as prioridades governamentais, investimentos e interesses dedicados ao tema.

De antemão, podemos trazer à baila uma análise do próprio Ministério da Educação (BRASIL, 2012) que demonstrou a expansão do ensino superior ocorrida entre os anos de 2003 e 2010, na qual se destaca como meta principal a interiorização do ensino superior, que atingiu um crescimento de 138% no período.

O Partido dos Trabalhadores tem como direção política, majoritariamente, o chamado “centro-esquerda”, com ênfase na participação do Estado em setores tidos como estratégicos, a exemplo de saúde, educação e moradia.

Por outro lado, o PSL de Bolsonaro pregava a interferência mínima do Estado na sociedade, diminuindo a participação estatal nos mais diversos segmentos da sociedade, com privatizações e concessões públicas como ferramentas de desestatização.

Na gestão do PSL, o Brasil se tornou palco de notícias e estatísticas relativas ao governo Bolsonaro, com ênfase na redução de investimentos na educação. De acordo com Azevedo (2022), em reportagem do Jornal do Comércio, nos últimos 20 anos o Governo Bolsonaro foi aquele que mais cortou recursos nas áreas de produção social, cultural e científica, em total consonância com a agenda de campanha eleitoral, sendo embasado em dados advindos de fontes duvidosas que sustentava teorias conspiratórias acerca da educação pública.

Em 2020 as notícias jornalísticas retratavam a situação ao apresentar que “nas universidades federais, os cortes do meio do ano e o de agora perfazem uma perda de R\$763 milhões com relação ao que havia sido aprovado no orçamento deste ano.” (JORNAL DO COMÉRCIO, 2020)

Tal condução governamental se deu com interferência de ordem ideológica, a qual estaria em convergência com os valores alardeados pelo PSL, “Deus, Pátria e Família”, fomentando uma divisão social que culminou em diversos atos antidemocráticos e de ordem antijurídica, sobretudo após a vitória de Lula na eleição de 2022.

Conclui-se, assim, que é imperioso traçar as perspectivas e consequências advindas dessas Políticas Públicas, notadamente para que os anseios da sociedade transcritos na Carta Magna pelos constituintes sejam respeitados. Ainda mais no tocante à manutenção e expansão dessas políticas, sobretudo, tornando a Educação como política de Estado e não de governo apenas, não estando condicionadas aos desejos governamentais de um momento ou de uma ideologia específica, mas que possam ser contínuas e crescentes.

Educação como Política Pública

A educação é um fenômeno social, sendo a sociedade dependente do processo educacional para se manter estável e em expansão, da mesma maneira que a educação necessita de uma sociedade para sua própria existência.

Nas palavras de Freire (2017): “a educação é um processo social e político, que envolve relações de poder e opressão, e que é fundamental para a construção de uma sociedade justa e igualitária.”

Segundo Abrucio (2018) e Smarjassi e Arzani (2021), além das funções de socialização dos indivíduos, de formação de cidadãos e de instrumento de desenvolvimento econômico, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a educação tem um papel importante na redução da desigualdade social. Ora, não se compreende uma sociedade igualitária sem que seus integrantes sejam educados de forma paritária, oferecendo assim uma educação ampla e de qualidade, desde a primeira infância, e oportunidades iguais que possibilitem às pessoas ascensão social, financeira e laboral.

Não obstante tal importância, a história brasileira nos mostra o oposto: desde a primeira legislação educacional instituída no Brasil, a Lei de Instrução Pública de 1827, percebe-se que o país escolheu um caminho elitista, deixando a grande massa da população fora do processo educacional (ABRUCIO, 2018).

Em que pese os avanços ocorridos ao longo dos anos, apenas após a Constituição de 1988 é que podemos dizer ter havido um processo de universalização educacional, como resultado de política pública. A partir de então, a educação passou a ser contemplada como direito social fundamental, público e subjetivo, sendo a educação básica considerada obrigatória; desse modo, é expressada como direito do cidadão e dever do Estado e da família.

Miguel Reale (2004, p. 260) conceitua o direito público subjetivo como: “a possibilidade de exigir-se, de maneira garantida, aquilo que as normas de direito atribuem a alguém como próprio”. Em outras palavras, trata-se de direito que confere ao indivíduo a possibilidade de exigir do Estado o cumprimento de suas obrigações legais e constitucionais.

Segundo Moura (2014, p. 02) deve o Estado, “[...] garantir ao indivíduo o acesso ao direito à educação, em todos os seus níveis, inclusive no ensino superior, permitindo assim uma maior qualificação e conseqüentemente uma inserção no mercado de trabalho”.

A partir da Constituição de 1988, de maneira geral, os governos têm buscado investimentos em políticas educacionais, com certa articulação de projetos que envolvam o Estado e a Sociedade, na busca pela construção de uma educação mais inclusiva e de melhor qualidade. Essas políticas foram adotadas há muitas décadas em países desenvolvidos, garantindo assim resultados estáveis de desenvolvimento econômico e social.

Como exemplo dessas políticas temos o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o qual foi criado em 2006, e tem como objetivo garantir recursos para a educação básica pública de todos os estados e municípios brasileiros, com vistas à promoção da qualidade da educação e à valorização dos profissionais da área.

Na mesma linha, tem-se também o Programa Universidade para Todos (PROUNI): criado em 2005³, que trouxe consigo o objetivo de conceder bolsas de estudo integrais ou parciais em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas ou em escolas privadas com bolsa integral.

Embora haja várias definições acerca do que seria política pública, parte-se da ideia de que se trata do conjunto de ações implementadas pelo Estado e pelas autoridades governamentais em um sentido amplo. Nesse viés, entende-se que o melhor termo que a define, por conta de seu caráter didático, é a desenvolvida por Azevedo (2003, p. 23) a partir da articulação entre as compreensões de Dye e Lowi, ao dizer que a “política pública é tudo o que um governo faz e deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões”. Sendo assim, é preciso ter claro que trata-se de uma prerrogativa exclusiva do Estado a formulação, deliberação e implementação de políticas públicas.

Seguindo essa linha de raciocínio, política pública educacional seria tudo aquilo que um governo faz ou deixa de fazer em todos os aspectos envolvendo a educação.

Nos próximos tópicos serão analisados os aspectos da educação de ensino superior e as implementações das políticas públicas dos governos Lula e Bolsonaro, fazendo contraponto com os seus programas governamentais.

Educação Superior no Brasil

Em que pese a previsão normativa na Constituição Federal, a educação brasileira, inclusive a superior, tem sido tomada por períodos de grande incerteza. Tal nível de incerteza é evidente quando se analisa as políticas educacionais – as quais demandam um longo período de implantação para efetivamente gerar resultados –, e mais ainda quando as políticas passam a ser orientadas por ideais partidárias, em detrimento da potencial amplitude de políticas de Estado, propriamente ditas.

Além do parâmetro normativo constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)⁴ - Lei nº 9.394/1996 - é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior).

³ O Programa Universidade para Todos (PROUNI) foi criado pela Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

⁴BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm>. Acesso em: 23 fev. 2023.

Especificamente sobre o ensino superior, duas características devem ser evidenciadas nesta pesquisa, e estão previstas nos artigos 45 e 46 da LDB, respectivamente. São elas: a possibilidade de oferta de cursos de graduação por instituições públicas e instituições privadas e o uso de avaliações como mecanismo legitimador de autorizações, reconhecimentos, credenciamentos e classificação das instituições de nível superior, conforme descritos adiante:

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

Ademais, seja de oferta pública ou privada, popular ou elitista, a finalidade da educação superior está estabelecida nos incisos do artigo 43 da LDB, cujo normativo permite o desenvolvimento de diversas formas de educação superior. Isto converge com o instituído pelo artigo 206 da Constituição Federal, legitimando variados modelos educacionais, desde que atendidos os padrões mínimos de qualidade pautados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) - Lei 10.861/2004⁵ -, extraídos como se segue:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

⁵ BRASIL. Lei 10.861/2004: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes e dá outras providências. 2004. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 23 fev 2023.

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Outra característica presente no ensino superior é a autonomia universitária, conferida pelo art. 207 da Constituição Federal e pelo art. 53 da LDB, cujos limites se restringem à liberdade didático-científica, administrativa, patrimonial e financeira.

Conforme Andrade (2017) aponta, a autonomia universitária é inerente à própria essência da Universidade, entendida como um preceito dedicado a promover o avanço do saber, o espaço da invenção, da descoberta, da elaboração de teorias, da pesquisa, produção de conhecimento, formação de cidadãos, de pessoas e de profissionais.

Dentro dessa perspectiva, o presente trabalho faz análise dos governos Lula 2003-2010 e Bolsonaro 2019-2022 acerca das políticas públicas adotadas para a educação, traçando parâmetros para o governo Lula 2023-2026, a partir dos planos de governo propostos.

Governos de Lula (2003 a 2010)

É fato que a economia brasileira, entre os anos de 2003 e 2010, alcançou taxas interessantes de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB)⁶, com taxa média de 4% ao ano e 7,5% para o 3º trimestre de 2010, não sendo bombardeada por crises cambiais que corriqueiramente atrapalham tal desenvolvimento. A inflação⁷ também teve declínios sucessivos, o que possibilitou o alcance de metas definidas pelo governo naquele período.

No aspecto social, os indicadores voltados à distribuição de renda, ao trabalho e à redução da pobreza tiveram avanços significativos, com a redução da taxa de desemprego e o aumento da força de trabalho devidamente formalizada⁸.

⁶ Série histórica do PIB a preços de mercado, conforme IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=pib#evolucao-taxa>. Acesso em 09 jun. 2023.

⁷ Entre 1995 e 2010, a média da inflação oficial (IPCA) foi de 7,6% ao ano. Entre 2003 e 2010, a média anual caiu para 5,7%. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2514:catid=28&Itemid=23#:~:text=Foto%3A%20Stock-,Entre%201995%20e%202010%2C%20a%20m%C3%A9dia%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%20oficial%20\(IPCA,caiu%20para%205%2C7%25](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2514:catid=28&Itemid=23#:~:text=Foto%3A%20Stock-,Entre%201995%20e%202010%2C%20a%20m%C3%A9dia%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%20oficial%20(IPCA,caiu%20para%205%2C7%25)>. Acesso em 09 jun. 2023.

⁸ O índice médio de desemprego no país em 2010 ficou em 6,7%, sendo quase a metade da taxa de 2003 (12,4%), segundo dados do IBGE: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?view=noticia&id=1&idnoticia=1808&busca=1&t=desocupacao-fica-5-3-dezembro-fecha-2010-numa-media-6-7>>. Acesso em 09 jun. 2023.

No mesmo contexto, tais resultados não eram esperados pela crítica econômica, já que houve a continuidade do modelo econômico vigente desde 1990, o qual mesclava a abertura comercial e financeira com a manutenção do tripé da política macroeconômica - inflação controlada, superávit primário e taxa cambial flutuante.

Não se pode olvidar de elementos relevantes que se mostraram presentes nesse período e que de maneira conjunta ajudam a explicar o desempenho da economia brasileira. Segundo Ferreira e Mello (2008), o elevado aumento de preço das chamadas *commodities* agrominerais trouxe um quadro de superávits comerciais jamais alcançados e uma sucessão de superávits nas transações correntes durante quatro anos seguidos.

Outro ponto benéfico na trajetória do primeiro e segundo mandatos de Lula, segundo Carneiro e Serrano (2014), foi a redução das taxas de juros internacionais, que propiciaram um cenário de expansão da liquidez em diversos países. O cenário citado possibilitou que o Brasil reduzisse sua taxa básica de juros sem prejudicar a entrada de investimentos estrangeiros e promover avanços em políticas públicas.

Para a educação superior, o programa de governo do primeiro mandato presidencial de Lula indicava no tópico 33⁹ que se buscava a criação de novas universidades e de mais vagas nas Universidades Federais existentes e a reformulação do sistema de crédito educacional no setor privado:

33. Os dados do Censo da Educação Superior de 2000 mostram que os jovens das camadas mais pobres praticamente não têm acesso à educação superior pública: apenas 7,7% dos jovens entre 18 e 22 anos frequentam cursos universitários. Cerca de 70% deles estudam em estabelecimentos privados. Quando conseguem chegar ao ensino superior, o custo é tão alto que apenas os que têm bons empregos ou apoio econômico da família conseguem pagar a faculdade. Por isso, há elevada inadimplência e evasão, até porque o sistema de crédito educativo, que poderia ser uma alternativa, é insuficiente e inadequado. São tarefas inadiáveis a ampliação significativa das vagas nas universidades públicas e a reformulação do sistema de crédito educativo vigente.

Tal referência indicava a intenção de se conciliar os interesses dos defensores da educação pública com os anseios neoliberais dos empresários. Ao longo do governo tais programações foram implementadas utilizando-se basicamente três frentes de atuação: a primeira, por investimento público em Universidades Federais, que promoveu a expansão de vagas, a criação de novas instituições e a abertura de novos *campi* no âmbito do Programa

⁹ Disponível em: <https://www1.uol.com.br/fernandorodrigues/arquivos/eleicoes02/plano2002-lula.pdf>. Acesso em 09 jun. 2023.

“REUNI”¹⁰; a segunda, pelo incremento à educação a distância (EAD), em especial com a proliferação de cursos “tecnológicos” nos moldes de *community colleges*¹¹; a terceira, pela continuidade ao estímulo à iniciativa privada, o que acelerou o processo de expansão de vagas e de instituições recebendo alento adicional com o Programa “Universidade para todos”, o PROUNI, um programa destinado à geração de vagas em instituições superiores privadas, criado sob o discurso de se tentar sanar o problema de vagas ociosas enfrentado por várias dessas instituições.

Além disso, combinado a essas ações houve o redimensionamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), criado pela Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001¹², a qual possibilita que estudantes sem condições financeiras para arcar com os custos de sua formação, possam ter acesso ao curso superior mediante a concessão de um financiamento (MOURA, 2014).

Leher (2010) e Santos (2012) criticaram a criação do PROUNI e a continuidade do FIES, por entenderem que tais programas acabaram se transformando nos principais mecanismos de massificação e mercantilização do ensino superior, em detrimento do fortalecimento da educação superior pública.

Contudo, por meio do REUNI, o governo Lula criou 14 novas universidades e mais de 100 novos *campi* que possibilitaram a ampliação de vagas e a criação de novos cursos de graduação (Figura 1). Com isso, o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 237 até o final de 2011.

Figura 1 – Expansão das universidades (2003 a 2010)



Fonte: Portal do Ministério da Educação – REUNI (2010). Disponível em: http://reuni.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=100&Itemid=81. Acesso em 25 fev. 2023

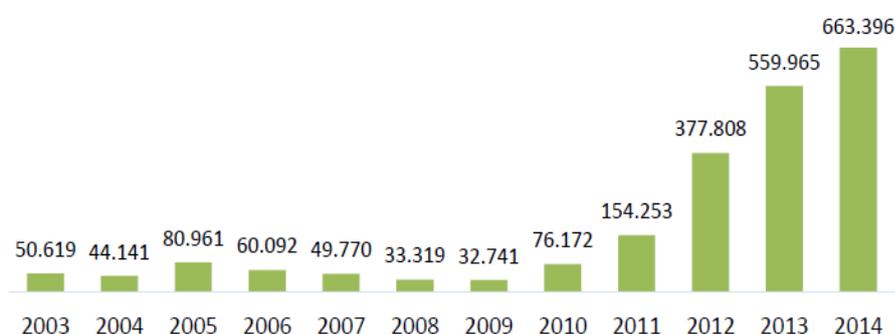
¹⁰ O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI foi criado pelo Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007.

¹¹ A *community college* é uma faculdade comunitária, com cursos acadêmicos vocacionais e de treinamento técnico com duração de dois anos, e, que tem como objetivo preparar os estudantes para o primeiro emprego, na fase inicial da carreira.

¹² BRASIL. Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001 Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10260compilado.htm>. Acesso em: 23 fev. 2023.

Já o Fies sofreu alterações em 2010, com a promulgação da Lei nº 12.202¹³, as quais acarretaram o expressivo crescimento do número de financiamentos contratados, que viriam a alcançar, em 2014, mais de 660 mil estudantes.

Gráfico 1 - Número de contratos Fies por ano



Fonte: DIPES/MEC.

Conforme relatório do MEC (2014), em termos globais, o Fies registrou um crescimento de 2026% entre 2009 e 2014. Em 2013, das 5.373.450 matrículas em cursos de graduação das instituições privadas, de acordo com os dados do Censo da Educação Superior, 1.168.198 correspondiam a estudantes atendidos pelo novo Fies – contratos firmados entre 2010 e 2013, o correspondente a 22% do total.

Governo Jair Bolsonaro (2019 a 2022)

Ao analisar a proposta de plano de governo apresentado pelo então candidato Jair Messias Bolsonaro em 2018, sob título “O Caminho da Prosperidade”, de pronto pode-se visualizar com clareza uma desvalorização do ensino superior, a ênfase nos ensinos básico e técnico, e o indicativo de que ações seriam voltadas para combater a “doutrinação” na educação.

Ao citar essa pretensa doutrinação, o plano de governo sugere que durante os últimos anos os professores em todos os níveis, utilizavam a sala de aula como forma de palanque político, mais especificamente para influenciar os jovens com ideais divergentes da política

¹³ BRASIL. Lei n. 12.212, de 14 de janeiro de 2010. Altera a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112202.htm>. Acesso em: 10 abr. 2023.

vigente, conforme se verifica no seu plano de governo, o qual, na página 41, assevera: “Conteúdo e método de ensino precisam ser mudados. Mais matemática, ciências e português, SEM DOCTRINAÇÃO E SEXUALIZAÇÃO PRECOCE(...)”. E, na página 46, destaca que: “Um dos maiores males atuais é a forte doutrinação.”.

Em seus estudos, Grisa (2019) destaca que a ideia de que os recursos do ensino superior seriam diminuídos para serem aplicados no ensino básico pode até vender uma falsa impressão de que a base escolar mais carente seria beneficiada, o que de fato gera um apelo popular (diante do sabido sucateamento, notadamente em pequenos municípios e interiores ermos do país). Contudo, destaca-se que o gasto no ensino superior é constituído de despesas obrigatórias, para pagamento de remunerações, proventos de aposentadorias e encargos, diferentemente dos demais tipos de ensino, que exigem muitas vezes gastos para aquisição ou para manutenção de itens básicos, como por exemplo a merenda escolar.

Nesse diapasão, atacar o ensino superior como forma de melhoria do ensino básico não apenas é uma falácia como acaba por refletir diretamente na qualidade de ensino das instituições de terceiro grau, que entregam diretamente profissionais ao mercado de trabalho, inclusive sendo os futuros gestores da própria educação de nossa sociedade.

Apoiado na ideia de um “mito” empenhado na salvação do país, o governo Bolsonaro passou a adotar como estratégia o ataque à educação, ao ensino superior e, às universidades, além de promover a negação da ciência e do conhecimento crítico. Estratégia calcada no irracionalismo, no negacionismo e na guerra a um suposto “marxismo cultural”.

Leher (2020) faz duras críticas aos “ismos” mencionados acima e estabelece elementos para compreendê-los, ao afirmar que são expressões cunhadas em raízes fascistas, que se erigem pelo caráter ideológico, contrário ao iluminismo, dentro de um contexto demarcado pelo “ultraneoliberalismo” - que seria um neoliberalismo sustentado por uma maior exploração da força de trabalho -, ou pelo “desmantelo neoliberal” (SILVA; SILVA, 2022), dada a polarização brasileira capaz de conectar uma elite que até então proclama conservadorismo e liberdade, como se fosse coexistentes.

O estudo de Grisa (2019) destaca ainda os constantes ataques aos cursos de ciências humanas, sendo estes considerados pelo até então Presidente da República um espaço de doutrinação política de esquerda, e que os recursos a eles repassados deveriam estar nos cursos de medicina e engenharia. Tal cenário reflete inclusive na formação de novos professores, haja vista os sabidos cortes em bolsas de cursos de pós-graduação que apenas exponencia a diminuição já histórica dos alunos em cursos de licenciatura.

Segundo o Censo da Educação Superior, com dados do INEP, em 1988, havia 234.473 matrículas em cursos de licenciatura, enquanto em 2018, esse número caiu para 190.887 matrículas.

Para alguns países, a educação tem relevante espaço político e social, cujas lutas de classes resultaram em entendimento difundido acerca da importância do desenvolvimento de um sistema educacional estruturado.

Desde 1949, a educação da China passou por profundas mudanças e conquistou grandes realizações, fornecendo uma garantia importante para o desenvolvimento nacional e a melhoria do bem-estar das pessoas (CHINA, 2019).

Por sua vez, em Cuba o sistema educacional “é altamente centralizado e inclusivo, e tem sido objeto de vários elogios internacionais por sua acessibilidade e qualidade” (UNESCO, 2012).

Na mesma linha, “o sistema educacional finlandês é amplamente considerado como um dos melhores do mundo, e é frequentemente citado como um exemplo de como as escolas podem ser usadas para promover a igualdade social e o sucesso acadêmico” (FINNISH NATIONAL AGENCY FOR EDUCATION, 2017).

O desmonte desses alicerces - educação pública universal, gratuita e laica, com ampla produção de ciência básica e tecnologia - foi uma praxe continuada no Governo Bolsonaro, com cortes e contingenciamentos sobre o orçamento para a ciência e tecnologia.

Conforme reportagem da Agência Câmara de Notícias (2022), as perdas com cortes orçamentários em fomento à pesquisa científica e tecnológica nos sete anos anteriores a 2021 chegam a R\$ 83 bilhões, número esse apresentado em audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, que discutiu a situação do financiamento à ciência e tecnologia no Brasil.

Um dos cortes de verbas nas Universidades Federais aconteceu na gestão de Abraham Weintraub por meio do Decreto nº. 9.741 do 29 de março de 2019¹⁴. Nesse instrumento legal, conforme apontado em reportagens jornalísticas (TENENTE; FIGUEIREDO, 2019), quando se considera todas as Universidades, o corte foi de R\$1,7 bilhão, o que representava 24,84%

¹⁴BRASIL. Decreto n. 9.741, de 29 de março de 2019. Altera o Decreto n o 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.741%20DE%202019%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs&contextual=..>. Acesso em: 23 fev. 2023.

dos gastos não obrigatórios (chamados de discricionários) e 3,43% do orçamento total das federais.

O governo justificou tal decisão devido à diminuição na arrecadação de impostos. Contudo, esse corte foi apenas o primeiro de vários outros cortes e contingenciamentos que se sucederam ao longo do mandato, atingindo gastos correntes para o pagamento de compromissos já assumidos, como contas de água, luz, segurança e contratos terceirizados (ANDIFES, 2022).

Dada a sucessão de acontecimentos e discursos feitos, ao longo da campanha eleitoral e do mandato, as ações tomadas se mostraram como frutos de um posicionamento ideológico de ataque às Universidades Federais, tanto é que, ao longo do governo, o Presidente Bolsonaro nomeou quatro pessoas para ocupar o cargo de Ministro da Educação (MEC), todos com um discurso alinhado ao setor privado, o que corrobora a visão de Rodrigues e Oliveira (2020).

Observa-se no quadro que segue, quem foram os ministros e o tempo de permanência no cargo, o que de certo modo ilustra a rotatividade em função das problemáticas envolvidas no governo Bolsonaro.

Quadro 1 - Lista de ministros da Educação do Brasil no governo Bolsonaro

PRESIDENTE	MINISTRO DA EDUCAÇÃO	INÍCIO	FINAL
Jair Bolsonaro (2019 a 2022)	Ricardo Vélez Rodríguez	01/2019	04/2019
	Carlos Alberto Decotelli (nomeação tornada sem efeito),	06/2020	07/2020
	Milton Ribeiro	07/2020	28 de março de 2022
	Victor Godoy Veiga	29 de março de 2022	31 de dezembro de 2022

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações institucionais do MEC.

Além dos contingenciamentos e das escolhas para ministros, outro ponto que cabe destacar na atuação do governo na educação foi o ato de violação à autonomia universitária. Com a publicação do Decreto nº 9.794¹⁵, em 14 de maio de 2019, houve a nomeação de Reitores das Universidades Federais e Institutos Federais subservientes às preferências do chefe

¹⁵ BRASIL. Decreto n. 9.794, de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre os atos de nomeação e de designação para cargos em comissão e funções de confiança de competência originária do Presidente da República e institui o Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc no âmbito da administração pública federal. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9794compilado.htm>. Acesso em: 23 fev. 2023.

do Executivo Federal, portanto em desrespeito à eleição democrática ocorrida no interior de cada universidade.

Um exemplo que sustenta tais afirmações aconteceu quando um dos Ministros do MEC defendeu em uma entrevista à TV Brasil (G1, 2021) que a Universidade deveria ser para poucos cidadãos, enfatizando que a grande maioria deveria seguir o caminho da educação profissional, reiterando-se o negacionismo antes mencionado.

O tripé do poder da extrema direita se materializa através de matérias em que se possa dar uma função fundamentalista, tais como: a matéria econômica, por meio da qual o mercado deve ser o regulador das relações sociais mesmo dentro de uma das sociedades mais desiguais atualmente no mundo, substituindo-se a justiça e igualdade social por uma ideologia de meritocracia; a matéria política, embasada no ódio e na ameaça, com anulação de adversários e do próprio direito de pensar diferente; tem-se ainda, a função fundamentalista religiosa que almeja hierarquizar de forma inferior a ciência, superestimando a fé, com a imposição de valores moralistas de forma uníssona, pela voz que o Estado define, independentemente da laicização estatal.

O quadro de Pandemia de COVID-19, durante o governo Bolsonaro, veio agravar a situação determinante à evasão das classes sociais menos favorecidas dos Institutos Federais e das Universidades Públicas. Ainda em 2019, o então Presidente afirmou que “estudantes das universidades brasileiras fazem tudo, menos estudar” (CARTA CAPITAL, 2019), demonstrando o evidente desconforto que o sistema educacional superior causava àquele (des) governante.

A educação no Programa de governo de Lula (2023)

O panorama pós-PT, advindo dos governos Michel Temer e Jair Bolsonaro, possibilitou um retorno da “esquerda” ao cenário nacional. É fato que a imagem do Partido dos Trabalhadores ficou bastante maculada frente às acusações de corrupção e lavagem de dinheiro, “caixa dois” e diversos outros crimes eleitorais e demais tipificações.

Contudo, com a vitória de Lula e do Partido junto ao Supremo Tribunal Federal com a anulação de todo o processo criminal proposto pela Operação Lava Jato, o entendimento majoritário da Suprema Corte sobre a parcialidade do ex-Juiz Sergio Moro e a “incompetência” territorial dos Juízes da subseção judiciária de Curitiba para julgamento da matéria, juntamente ao apoio partidário amplo e de várias correntes que, desapontados com o governo Bolsonaro,

não mais queriam a continuidade do modelo governamental até então vigente, houve margem para uma disputa acirrada que culminou com a volta do PT à Presidência da República.

Com o lema eleitoral “Reconstrução e Transformação do Brasil, Coligação Brasil da Esperança”, o PT voltou ao centro do cenário político nacional e trouxe em seu plano de governo as diretrizes para efetivar sua política nacional de desenvolvimento educacional. O tópico nº 21 do Programa de governo é enfático ao afirmar que:

O país **voltará a investir em educação de qualidade**, no direito ao conhecimento e **no fortalecimento da educação básica, da creche à pós-graduação**, coordenando ações articuladas e sistêmicas entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, **retomando as metas do Plano Nacional de Educação e revertendo os desmontes do atual governo**. Para os alunos que ficaram defasados devidos às inúmeras limitações, materiais, pedagógicas ou tecnológicas, durante a crise sanitária, afirmamos o compromisso do novo governo com um programa de **recuperação educacional concomitante à educação regular**, para que possam superar esse grave déficit de aprendizagem. **A educação é investimento essencial** para fazer do Brasil um país desenvolvido, independente e igualitário, mais criativo e feliz. (*grifo nosso*)

O item é rico em informações acerca da matéria educação. Em primeiro lugar, existe a intenção de investir em ensino, em fortalecer os níveis educacionais, retomar a evolução nas políticas públicas que foram relegadas pelo governo anterior, com enfoque na reversão dos desmontes e cortes aplicados à Educação no orçamento nacional.

O Programa destaca a importância das políticas de cotas sociais e raciais e elucida que as ampliará, notadamente com contratação de novos profissionais, via concursos públicos. A proteção aos grupos minoritários de ordem religiosa ou de orientação sexual discriminada, enfatizando “a proteção e o respeito à cidadania LGBTQIA+ em suas diferentes formas de manifestação e expressão”.

Percebe-se que a educação é a base do programa de governo de Lula 2023-2026, pelo qual é ressaltada a implementação de novas oportunidades para a juventude, com acesso às políticas educacionais e à cultura, proporcionando dignidade, respeito e liberdade aos indivíduos. Ao mesmo tempo, o programa mostra preocupação com as pessoas com deficiência (PCD), afirmando que proporcionará a esse grupo e às famílias vinculadas o acesso à Educação e demais políticas.

Em meio às discussões políticas, o tema da fome e da pobreza são uma constante. Com a vitória, Lula terá a oportunidade de executar os planos de combate à pobreza, os quais estão definidos em parte no programa de governo e que demonstram terem como finalidade garantir o acesso integral às políticas públicas voltadas às crianças, com proteção da saúde, alimentação,

educação e bem-estar na primeira infância. Isso tudo, sem deixar ao relento os direitos dos idosos, que poderão envelhecer ativamente, de forma saudável e participativa.

Tais programações são pretensões de cumprimento da Constituição Federal, cuja previsão nos artigos 1º, III, e art. 3º trazem o fundamento da dignidade da pessoa humana e os objetivos fundamentais da República, respectivamente. Contornos necessários para se alcançar uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo um desenvolvimento atrelado à busca pela erradicação da pobreza e pela redução das desigualdades sociais, promovendo o bem-estar de todos sem discriminação de qualquer natureza.

Percebe-se que, assim como já feito nos primeiros mandatos, o terceiro mandato de Lula (2023-2026) traz contornos de que pretende dar enfoque à educação superior, o qual se dará por meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), como setor estratégico que elevará o patamar do Brasil a níveis jamais vistos na história desse país.

No programa de governo é perceptível que tais pretensões poderão ser concretizadas, combinando a educação universal de qualidade, pesquisa científica básica e tecnológica, inovação e inclusão social. Isso tudo por meio da recomposição do sistema nacional de fomento do desenvolvimento científico e tecnológico, via fundos e agências públicas como o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que perderam recursos humanos e financeiros.

Tal percepção se dá de maneira explícita no item 81 do Programa, que assim assevera:

81. A Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) tem um caráter estratégico e central para o Brasil se transformar em um país efetivamente desenvolvido e soberano, no caminho da sociedade do conhecimento. Essa diretriz é fundamental para nosso governo e implica combinar educação universal de qualidade, pesquisa científica básica e tecnológica, inovação e inclusão social. Para tal, é necessário recompor o sistema nacional de fomento do desenvolvimento científico e tecnológico, via fundos e agências públicas como o FNDCT, o CNPq e a CAPES.

Os demais temas do Programa de Governo fazem menção à Educação de maneira superficial, sem focar em programas ou ações específicas, de modo que as principais ações voltadas ao tema foram as acima abordadas.

Considerações finais

Dentro de toda essa análise, podemos observar que mesmo diante de uma política tão importante como a educação para o desenvolvimento de uma nação, inclusive com diversos mandamentos constitucionais prioritários, as políticas públicas governamentais acabam sendo extremamente discrepantes de um governo para o outro, deixando claro que não temos uma política de Estado em sua plenitude, a qual necessita de programas de médio a longo prazo para que o resultado seja sentido pela população.

Observa-se então as drásticas diferenças no trato da educação como política pública entre os governos Lula e Bolsonaro, as quais não se resumem aos recursos investidos, mas também ao foco dado aos graus de ensino e até mesmo à questão ideológica.

Independentemente das críticas que surgiram, o governo de Lula trouxe avanços significativos na ampliação ao acesso ao ensino superior, sendo gradativamente desfeitos com o processo de desmonte realizado pelo governo Bolsonaro, ainda que em um curto espaço de tempo.

Há de se destacar, mais uma vez, que se espera, em assuntos tão importantes como é a educação, que independentemente do governo que irá geri-la, que sejam as políticas públicas tratadas como políticas estatais, evitando que as conquistas realizadas durante um governo sejam desfeitas em outro, além da redução de desperdícios orçamentários. E, o mais importante, fazendo com que a educação atinja níveis satisfatórios e igualitários a médio e longo prazo, pois, assim como um jovem precisa de anos para formar-se com qualidade, a própria educação necessita de tempo para firmar-se como direito social estável e apto a atingir as funções previamente definidas.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. Uma breve história da educação como política pública no Brasil. *In.* DALMON, Danilo Leite (Org.); SIQUEIRA, Caetano (Org.); BRAGA, Felipe Michel (Org.). **Políticas educacionais no Brasil: o que podemos aprender com casos reais de implementação?**. São Paulo: Edições SM, 2018. Cap. 2. p. 38-58.

AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. **Orçamento da pesquisa científica perdeu mais de R\$ 80 bilhões nos últimos sete anos.** 02 jun. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/883070-orcamento-da-pesquisa-cientifica-perdeu-mais-de-r-80-bilhoes-nos-ultimos-sete-anos/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

ANDIFES. **Governo federal faz novo corte na educação e inviabiliza funcionamento das universidades.** Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=94444>. Acesso em 10 abr. 2023.

ANDRADE, Tatiane Garcia de Souza. **Universidade x conselhos profissionais: a interferência dos conselhos profissionais nas universidades, frente à autonomia universitária e à livre iniciativa, em caso de instituições particulares.** 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/universidades-x-conselhos-profissionais-a-interferencia-dos-conselhos-profissionais-nas-universidades-frente-a-autonomia-universitaria-e-a-livre-iniciativa-em-caso-de-instituicoes-particulares/>. Acesso em: 25 fev. 2023.

AZEVEDO, Margarida. Nas últimas duas décadas, Governo Bolsonaro é o que mais cortou em recursos de educação e ciência. **Jornal do Comércio.** 09 dez. 2022. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/enem-e-educacao/2022/12/15138129-governo-atual-e-o-que-mais-cortou-em-recursos-de-educacao-e-ciencia.html>. Acesso em: 14 fev. 2023.

AZEVEDO, S. de. Políticas públicas: discutindo modelos e alguns problemas de implementação. In: SANTOS JUNIOR, Orlando A. dos et al. **Políticas públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais.** Rio de Janeiro, FASE, 2003.

BRASIL.[Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília. DF. Presidência da República [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 14 fev. 2023.

_____. 2012. “**Análise sobre a Expansão das Universidades Federais: 2003 a 2012**”. Brasília: MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12386-analise-expansao-universidade-federais-2003-2012-pdf&Itemid=30192. (Acesso em: 14 fev.2023).

_____. 2014. “**A democratização e expansão da educação superior no país 2003 – 2014**”. Brasília: MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-20032014&Itemid=30192. (Acesso em: 10 abr.2023).

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **O CAMINHO DA PROSPERIDADE. Proposta de Plano de Governo Bolsonaro 2018.** Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf. Acesso em: 24 fev. 2023.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO BRASIL LULA ALCKMIN 2023-2026.** Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2022/BR/BR/544/candidatos/893498/5_1659820284477.pdf. Acesso em: 24 fev. 2023.

CARTA CAPITAL. “O que o estudante faz? Faz tudo, menos estudar”. diz Bolsonaro. **Carta capital.** 13. dez. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/o-que-o-estudante-faz-faz-tudo-menos-estudar-diz-bolsonaro/>. Carta Capital. Acesso em: 25 fev. 2023.

CARNEIRO, Ricardo; SERRANO, Franklin. **Política econômica em tempos de incerteza: análise crítica do governo Lula (2003-2010)**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

CHINA. **The State Council Information Office of the People's Republic of China**. White Paper: China's Progress in Educational Undertakings Over the Past 70 Years. Beijing: State Council Information Office of the People's Republic of China, 2019.

CUBA. UNESCO. **Cuba: Towards Quality Inclusive Education**. Paris: UNESCO, 2012.

FINLÂNDIA. FINNISH NATIONAL AGENCY FOR EDUCATION. **Finnish Education in a Nutshell**. Helsinki: Finnish National Agency for Education, 2017.

FERREIRA, Francisco; MELLO, João Manuel Cardoso de. **O governo Lula: avaliação e perspectivas**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 49ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

G1. **Ministro da Educação defende que universidade seja 'para poucos'**. G1. 10 agosto. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/10/ministro-da-educacao-defende-que-universidade-seja-para-poucos.ghtml>. Acesso em: 25 fev. 2023.

GRISA, Gregório Durlo. A educação merece mais. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 01 out. 2019. Edição 147. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-educacao-merece-mais/>. Acesso em: 24 fev. 2023.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Governo federal corta R\$ 2,4 bilhões do MEC, e universidades veem situação insustentável**. 2020. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/geral/2022/10/867144-governo-bolsonaro-corta-rs-24-bi-do-mec-e-universidades-veem-situacao-insustentavel.html>>. Acesso em 10/04/2023.

INEP. **Censo da Educação Superior**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 10 abr. 2023.

LEHER, R. Educação no Governo de Lula da Silva. In: CORECON; SINDECON (Orgs.). **Os Anos Lula: contribuições para um balanço crítico 2003-2010**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

LEHER, R. Educação e neofascismo no governo Bolsonaro. In: REBUA, E. et al.. **(Neo) Fascismos e Educação - Reflexões Críticas sobre o avanço do Conservadorismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula Editora, 2020.

MOURA, Daiana Malheiros de. POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PROUNI E FIES: democratização do acesso ao ensino superior. **XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea e VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos**. 2014. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11804/1647>. Acesso em: 20 fev. 2023.

REALE, M. **Lições preliminares de direito**. 24.^a edição. São Paulo: Saraiva, 2004.

RODRIGUES, Geovana Mendonça Lunardi; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Bolsonaro, a educação e o projeto de sociedade**. Revista Brasileira de Educação, v. 25, 2020.

SANTOS, D. **Graduação Tecnológica no Brasil: crítica à expansão do ensino superior não universitário**. Curitiba: CRV, 2012.

SILVA, G. de S. O. e; SILVA, L. A. Brasil 360°: da tentativa de um Estado Social ao desmantelo neoliberal. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 7, n. 1, p. 1–18, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e38718>. Acesso em: 25 fev. 2023.

SMARJASSI, Celia; ARZANI, Jose henrique. **As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica**. Revista Educação Pública, v. 21, nº 15, 27 de abril de 2021. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/15/as-politicas-publicas-e-o-direito-a-educacao-no-brasil-uma-perspectiva-historica>. Acesso em 23 fev. 2023.

TENENTE, Luiza; FIGUEIREDO, Patrícia. Entenda o corte de verba das universidades federais e saiba como são os orçamentos das 10 maiores. **G1**. 15 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/15/entenda-o-corte-de-verba-das-universidades-federais-e-saiba-como-sao-os-orcamentos-das-10-maiores.ghtml>. Acesso em 23 fev. 2023.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

LIMA, Helder Cassiel Ramos de; BARBOSA, Julianderson de Araujo Barros; OLIVEIRA, Pablo Ricardo Passos; SANTOS, Marcelo Henrique Pereira dos. A Educação Superior nos Governos de Lula e de Bolsonaro: Uma análise a partir dos programas de governo. **Id on Line Rev. Psic.**, Julho/2023, vol.17, n.67, p. 29-48, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 22/06/2023; Aceito 30/06/2023; Publicado em: 31/07/2023.